



Ofício/Gabs nº 0519/2020

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Com relação ao Processo SST 513/20, que encaminha o Ofício Circular CONSEA/SDS nº 08/2020, quanto à recomendação sugerida a esta Secretaria de Estado da Educação, informamos o que segue:

- A Secretaria está atuando de acordo com a Lei 987/20, a Resolução 02, de 09/04/20, e Portaria SED 855/20;
- A primeira etapa de atendimento será para os alunos cadastrados no Programa Bolsa Família;
- O Programa Kit Alimentação Escolar desta Secretaria estará disponível a todos os alunos matriculados em nossa Rede de Ensino;
- Quanto aos alimentos produzidos pela agricultura familiar em nosso Estado, temos a vigência de três chamadas públicas com entregas já acontecendo nas escolas indígenas;
- Os produtos que irão compor o kit alimentação escolar serão todos adquiridos a partir das referidas chamadas públicas.

Atenciosamente,

Natalino Uggioni  
Secretário de Estado da Educação

Senhor  
LUCÍDIO RAVANELLO  
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional  
Florianópolis – SC